



# **PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

*Divisão de Controle Interno*

# **Relatório Anual de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2017**

Dados Consolidados

Guaxupé, MG – Dezembro de 2017



***Sumário***

1 – Apresentação.....	03
2 – Introdução.....	04
3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	05
4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.....	05
5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira .....	12
6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial .....	13
7 – Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito ....	19
8 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar .....	19
9 – Análise da observância dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal .....	20
10 – Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município de Guaxupé .....	22
11 – Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de Guaxupé.....	23
12 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos .....	24
13 – Repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal .....	25
14 – Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado .....	25
15 – Avaliação acerca das providências adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado .....	26
16 – Avaliação dos termos de parceria celebrados e da participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos e do correlato impacto financeiro no orçamento municipal .....	26
17 – Avaliação do cumprimento, de parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) .....	27
18 – Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) .....	27
19 – Parecer Conclusivo .....	28



### ***1- Apresentação***

De acordo com o consagrado no Art. 74 da Constituição Federal, assim como de acordo com os termos do Art. 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº. 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no *caput* do Art. 111, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, no §3º do Art. 42 da Lei Complementar Estadual nº. 102/2008, combinados com os Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº. 4.320/64, assim como de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.957, de 21 de dezembro de 2009, e no Decreto Municipal nº. 1.348, de 9 de março de 2010, temos a honra de apresentar o presente ***Relatório Anual do Sistema de Controle Interno***, parte integrante da Prestação de Contas referente ao Exercício financeiro de 2017 e que tem por escopo demonstrar:

- a)** a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- b)** a avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Guaxupé;
- c)** a análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito;
- d)** a análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- e)** a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino público, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
- f)** as informações com relação à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g)** a observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo Municipal;
- h)** a aplicação de recursos públicos por parte de entidades de Direito Privado;
- i)** a avaliação acerca das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado;
- j)** a avaliação dos termos de parceria firmados e a participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos, com o correlato impacto financeiro no orçamento municipal;
- k)** a avaliação do cumprimento, por parte dos representantes dos órgãos ou das entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).



## ***2 - Introdução***

Planejamento, Transparência, Controle e Responsabilização: estes são os vetores que devem orientar a gestão da Administração Pública contemporânea, que também há de promover a participação cidadã, notadamente mediante audiências públicas tanto na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), quanto nas prestações de contas realizadas ao longo do ano, principalmente as realizadas junto ao Poder Legislativo Municipal. O Município de Guaxupé não se constitui numa exceção a tal.

Nas páginas a seguir, demonstrar-se-á que, durante o Exercício financeiro de 2017, a condução dos negócios públicos do Município de Guaxupé esteve inteiramente pautada na ideia de gestão fiscal responsável, como já fora demonstrado, ao longo do ano passado, bimestralmente, quando da elaboração dos Relatórios tanto de Execução Orçamentária e, quadrimestralmente, quanto de Gestão Fiscal.

A expectativa das receitas não foi concretizada e a realização da despesa foi maior que a receita arrecadada, situação esta que foi equilibrada mediante a abertura de um crédito pelo superavit financeiro do Exercício financeiro de 2016.

Ao longo do ano de 2017, o Sistema Municipal de Controle Interno (criado pela Lei Municipal nº. 1.957, de 21 de dezembro de 2009) atuou de forma integrada e coordenada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo e à proteção dos ativos do Município de Guaxupé, em tudo buscando a promoção da eficiência operacional e organizacional, a compreensão e o respeito às políticas levadas a cabo pela atual Administração Municipal, bem como a estrita obediência à Legislação vigente. Em suma, perseguiu-se, a todo momento, a gestão otimizada da Administração Pública Guaxupeana.

Inegavelmente, em 2017, também ocorreram dificuldades e vicissitudes contingenciais e circunstanciais, notadamente devido à conjuntura de crise econômico-financeira que aflige o nosso país já há alguns anos e que vem se mostrando particularmente mais severa com os pequenos e médios municípios, notadamente os de Minas Gerais. Estes, recentemente, receberam muitas obrigações, mas não receberam uma contrapartida em matéria de recursos financeiros para fazerem frente àquelas novas obrigações recebidas. Sendo assim, para custear suas despesas, tais municípios são totalmente dependentes de repasses estaduais e federais. Nesse diapasão, os administradores públicos são obrigados a encontrarem uma fórmula que lhes permita gerir um município num contexto de insuficiência de recursos e rigidez legislativa.



### ***3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias***

O Plano Plurianual (PPA), consubstanciado na Lei Municipal nº. 2.265, de 26 de dezembro de 2013, foi utilizado como um instrumento de Planejamento Estratégico das ações do governo municipal de Guaxupé ao longo do ano de 2017, ao mesmo tempo em que orientou também a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2017, a Lei Municipal nº. 2.456, de 29 de agosto de 2016. No entanto, como esta Lei de Diretrizes Orçamentárias não quantificou as metas, torna-se difícil avaliar o cumprimento destas de maneira cabal e contundente, pois o que não é medido não pode ser aferido.

Com efeito, tanto o Plano Plurianual, quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não estabelecem metas a serem logradas, citando apenas e tão-somente os programas a serem levados a cabo pela Administração Pública Municipal (veja-se o Anexo II da Lei Municipal nº. 2.456, de 29 de agosto de 2016).

Por outro lado, aplicou-se, rigorosamente, as normas legais previstas para o controle e a avaliação das condições e dos resultados dos programas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na já citada Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000) e na demais legislação correlata.

### ***4 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária***

Ponto pacífico no Direito Financeiro e na Ciência das Finanças Públicas é o fato de que o orçamento é um verdadeiro instrumento de planejamento administrativo e governamental, indo além da mera estimativa de receitas e despesas. A atual Administração Pública do Município de Guaxupé procurou, através do orçamento para o Exercício de 2017, estabelecer políticas voltadas para a satisfação das aspirações e dos anseios da população guaxupeana, que foram legitimamente expressados nas audiências públicas realizadas.

No Exercício de 2017, o orçamento do Município de Guaxupé teve por escopo principal atender as necessidades ditadas pelo interesse público, notadamente na área da saúde pública, anseio maior da população guaxupeana.

Resta, ainda, anotar que, no caso em apreço, o orçamento municipal apresentou um déficit no valor de R\$ 8.730.557,75 em relação à receita prevista de R\$ 122.468.084,71 e a receita



arrecadada de R\$ 113.737.526,96, representando 7,12 %. Em relação à receita realizada no valor de R\$ 113.737.526,96 e a despesa empenhada no valor de R\$ 116.476.378,47 apurou-se um deficit de R\$ 2.738.851,51. Com relação à receita realizada demonstrada acima e a despesa liquidada no valor de R\$ 103.431.467,26, houve um superavit de R\$ 10.306.059,70.

**O Orçamento do Município de Guaxupé para o Exercício financeiro de 2017 foi elaborado** conforme as disposições previstas na Lei Federal nº. 4.320/64 e na demais legislação pertinente à matéria, tendo sido aprovado através da Lei Municipal n.º 2.462, de 11 de novembro de 2016. Durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária, verificou-se quais eram as demandas existentes no Município de Guaxupé e quais as providências que poderiam ser levadas a cabo para o equacionamento das mesmas, sempre dentro das balizas estabelecidas pelo Plano Plurianual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a expectativa de receita para o referido Exercício financeiro.

Por outro lado, com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

*a)* considerar a receita efetivamente arrecadada nos últimos 3 (três) anos, mais o primeiro semestre de 2016, projetando-se, através de métodos estatísticos, a receita para 2017, considerando como um dos parâmetros o histórico efetivo das receitas;

*b)* os fatores conjunturais que poderiam influenciar na produtividade de cada fonte;

*c)* a expansão do número de contribuintes;

*d)* a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições;

*e)* a legislação vigente.

Já a fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do exame de quais eram as demandas internas existentes, conjugadas com a observação das despesas efetivamente realizadas no Exercício financeiro de 2015 e nos primeiros meses de 2016; dos programas previstos no Plano Plurianual; dos programas contemplados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; da implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; da fixação da reserva de contingência, conforme determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; da receita estimada; e da legislação vigente.

Destarte, a receita foi estimada em R\$ 122.468.084,71 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro a seguir:





O valor da receita orçada para o Exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 122.468.084,71 e a efetivamente arrecadada perfaz o montante de R\$ 113.737.526,96. Comparando a receita arrecadada com a despesa empenhada, que perfaz o montante de R\$ 116.476.378,47, verificamos um deficit de R\$ 2.738.851,51 de execução. Tal situação foi praticamente equilibrada mediante a abertura de um crédito pelo superavit financeiro do Exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 2.366.054,25.

Por sua vez, os Créditos Suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescrevem os Arts. 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Art. 167, V, da atual Constituição Federal. Os **Créditos Suplementares** abertos pela autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual totalizaram o valor de R\$ 20.637.660,08 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos), como demonstra o quadro a seguir exposto:

**QUADRO 3**

*CRÉDITOS ADICIONAIS – SUPLEMENTARES REFERENTES À LEI DE ORÇAMENTO*

<b>Recursos</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Superavit Financeiro	2.366.054,25
Anulação de Dotação	13.840.211,83
Excesso de Arrecadação	4.431.394,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.637.660,08</b>
Base de cálculo	122.468.084,71
% autorizado	<b>20 % (R\$ 24.493.616,94)</b>
Percentual realizado	16,85 %

A autorização e a utilização dos Créditos estão de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.462 de 11 de novembro de 2016, bem como com a demais legislação pertinente à matéria.

Neste ponto, é ilustrativo promover uma **análise horizontal e vertical da receita orçamentária e da despesa durante os três últimos Exercícios financeiros**, quais sejam, 2015, 2016 e 2017:

**QUADRO 4**

*COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS*





Receita	2015	2016	2017
<b>Arrecadada</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Arrecadação</b>
<b>Correntes</b>	<b>101.345.904,56</b>	<b>110.243.161,83</b>	<b>120.853.394,77</b>
<b>Tributária</b>	17.147.804,33	18.073.191,52	20.785.596,70
<b>Contribuição</b>	3.356.750,55	3.501.841,57	3.202.251,88
<b>Patrimonial</b>	1.773.935,51	2.051.228,54	2.320.402,69
<b>Agropecuária</b>	----	----	----
<b>Industrial</b>	----	----	----
<b>Serviços</b>	6.663,64	302.086,07	71.521,60
<b>Transferências Correntes</b>	74.099.416,83	81.635.264,29	90.820.547,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	4.961.333,70	4.679.549,84	3.653.074,72
<b>Dedução de Receita Corrente</b>	<b>(104.270,01)</b>	<b>(85.965,05)</b>	<b>(84.613,35)</b>
<b>Capital</b>	<b>2.685.813,49</b>	<b>4.015.435,78</b>	<b>5.553.354,07</b>
<b>Operação de Crédito</b>	----	84.045,21	206.187,07
<b>Alienação de Bens</b>	646.310,00	222.600,00	24.855,00
<b>Transferências de Capital</b>	2.039.503,49	3.708.790,57	5.322.312,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	----	----	----
<b>Dedução de Receita de Capital</b>	<b>(55.630,68)</b>	----	<b>(12.669.221,88)</b>
<b>Dedução do FUNDEB</b>	<b>(10.082.616,57)</b>	<b>(10.928.785,86)</b>	<b>(12.584.608,53)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93.789.200,79</b>	<b>103.243.846,70</b>	<b>113.737.526,96</b>

No quadro *supra* encontram-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta de Guaxupé.

Da análise do quadro acima, com relação ao Exercício financeiro de 2017, pode-se constatar que as Receitas Correntes deduzidas à contribuição para o FUNDEB e outras deduções da Receita Corrente, participaram com 95,11 % (noventa e cinco vírgula onze por cento) do total das receitas orçamentárias, ficando as Receitas de Capital com a participação na Receita total com o percentual de 4,88 % (quatro vírgula oitenta e oito por cento). Percebe-se também o quanto o Município de Guaxupé é dependente das transferências correntes, haja vista que as transferências correntes



líquidas do FUNDEB, representam 68,78 % (sessenta e oito vírgula setenta e oito por cento) da receita total. Quanto à análise horizontal, verifica-se que a receita total de 2016 com relação à de 2015 apresentou um percentual de crescimento da ordem de 10,08 % (dez vírgula zero oito por cento), enquanto a receita total de 2017 com relação à de 2016 apresentou um percentual de crescimento de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento). Destaca-se também o crescimento das receitas tributárias, que tiveram um crescimento de 5,40 % (quinze vírgula quarenta por cento) comparando-se 2016 com 2015 e manteve um crescimento de 5,00 % (cinco por cento) comparando-se o Exercício de 2017 com o de 2016. As transferências correntes brutas também tiveram um crescimento de 11,25 % (onze vírgula vinte e cinco por cento) em 2017, comparando-se com o Exercício financeiro de 2016, haja vista que neste, comparando-se com o de 2015, apresentou-se também um acréscimo de 10,17 (dez vírgula dezessete por cento).

Por sua vez, eis o comparativo da despesa efetivamente realizada por função:

QUADRO 5

*COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS*

<b>Despesa Realizada</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Especificação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Realizada</b>
Legislativa	2.971.934,65	3.378.725,94	2.847.117,20
Judiciária	1.004.336,59	878.504,91	1.035.938,25
Administração	8.212.389,15	8.567.392,31	9.955.169,01
Segurança Pública	342.643,04	238.129,89	496.989,49
Assistência Social	4.438.609,91	4.239.544,40	4.655.538,69
Previdência Social	2.110.859,80	2.067.111,99	2.252.385,94
<b>Saúde</b>	<b>23.816.736,10</b>	<b>24.955.289,36</b>	<b>30.983.758,90</b>
Trabalho	1.147.410,63	1.254.097,49	1.359.159,78
<b>Educação</b>	<b>27.202.891,37</b>	<b>26.670.418,39</b>	<b>31.417.254,89</b>
Cultura	2.534.590,98	2.084.413,13	2.789.840,91
Direito e Cidadania	----	----	----
Urbanismo	14.070.724,20	17.414.700,41	17.828.239,16
Saneamento	733.814,15	3.190.568,72	5.537.367,44
Habitação	----	----	----
Gestão Ambiental	26.864,64	418.662,95	590.148,31



Agricultura	278.349,25	281.503,53	249.237,01
Indústria	51.047,45	75.715,00	112.746,40
Comércio e Serviços	44.830,44	37.188,00	38.099,00
Transporte	1.654.156,92	1.627.746,62	2.569.698,68
Desporto e Lazer	979.985,45	661.583,43	624.485,15
Encargos Especiais	1.350.240,12	1.089.290,67	1.133.204,26
<b>TOTAL</b>	<b>92.972.414,84</b>	<b>99.130.587,14</b>	<b>116.476.378,47</b>

Note-se que no quadro acima também se encontram consolidados todos os valores da Administração Pública do Município de Guaxupé.

O quadro acima aponta a existência de seis grandes destinatários da aplicação dos recursos públicos, quais sejam, em ordem decrescente: Educação, Saúde, Urbanismo, Administração e Assistência Social. Destarte, vê-se que a atual Administração do Município de Guaxupé, que, aliás, foi reeleita no pleito de 2016, não mediu esforços para o atendimento de dois direitos constitucionais assegurados aos cidadãos brasileiros: a educação e a saúde.

A Lei Orçamentária que vigeu para o Exercício financeiro de 2017, qual seja, a Lei Municipal nº. 2.462, de 11 de novembro de 2016, contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, qual seja, a Lei Municipal nº 2.456, de 29 de agosto de 2016, que foi contemplada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do Art. 5º, III, "b", da Lei Complementar Federal nº. 101/00. A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2017 foi fixada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **reserva esta que não foi utilizada.**

Por sua vez, com relação aos **relatórios**, urge destacar que os empenhos e comprovantes legais encontram-se arquivados em correta e eficiente organização. A emissão de empenhos obedece aos cânones estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.320/64 e pela Instrução Normativa nº. 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), com as respectivas indicações das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização das despesas e liquidação.

Já o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral está sendo publicado em obediência ao disposto no Art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº.101, de 4 de maio de 2000.



### ***5 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão financeira***

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos durante o Exercício 2017, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do Exercício anterior e os que se transferem para o Exercício seguinte.

**Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2017 assim se processou:**

#### QUADRO 6

#### *BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2017* **DISPÊNDIOS/DESPESAS**

#### **INGRESSOS/RECEITAS**

Receita Orçamentária	R\$ 113.737.526,96	Despesa Orçamentária	R\$ 116.476.398,47
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 3.896.897,41	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 3.896.897,41
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 26.352.526,58	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 18.537.007,77
Saldo em espécie do Exercício Anterior	R\$ 15.111.163,72	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 20.187.811,02
<b>TOTAL: R\$ 159.098.114,67</b>		<b>TOTAL: R\$ 159.098.114,67</b>	

No quadro acima, que nos mostra o Balanço Financeiro, estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

Por outro lado, com relação aos **procedimentos adotados referentes à execução financeira**, urge ressaltar que as receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, assim como o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais. Por sua vez, o Boletim Diário de Caixa foi escriturado diariamente, enquanto as Conciliações Bancárias foram elaboradas mensalmente. Já os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas e foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram apropriadas pela Prefeitura Municipal de Guaxupé como receita orçamentária.

Já as aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31 de dezembro foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária.

O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas e o controle de Caixa e Bancos foi realizado mês a mês, ocasião em que foram verificadas as escriturações,



conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicação financeira. Por sua vez, os Livros de Tesouraria, Contas Correntes e Cópias de Cheques, até a presente data, encontram-se impressos e encadernados.

O Município de Guaxupé possui atualizado cadastro de contribuintes e o Setor de Arrecadação de Tributos gerencia a atividade de cobrança de impostos, taxas e alvarás, efetivando a nota fiscal eletrônica.

### **6 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão patrimonial**

Resumidamente, assim se apresentou o patrimônio do Município de Guaxupé no Exercício financeiro de 2017:

#### QUADRO 7

##### *BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 (ATIVO)*

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.187.811,02
<b><u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u></b>	<b>171.545,41</b>
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	171.545,41
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>29.013,33</b>
Ações	29.013,33
Estoques	2.240.402,65
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.628.772,41</b>
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>Valores (R\$)</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	<b>66.966.224,09</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>66.966.224,09</b>
Dívida Ativa Tributária	65.180.560,48
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	1.785.663,61
<b>Imobilizado</b>	<b>43.067.247,81</b>
Bens Móveis	24.421.353,78
Bens Imóveis	18.645.894,03
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>110.033.471,90</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>132.662.244,31</b>



QUADRO 8

*BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 (PASSIVO)*

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	746.032,48
Pessoal a Pagar	21.824,82
Benefícios Previdenciários a Pagar	593,76
Encargos Sociais a Pagar	723.613,90
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.705.619,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.845,62
Provisões a Curto Prazo	7.182.533,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	782.049,55
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.421.081,00</b>
<b><u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>VALORES</b>
<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	<b>3.654.744,21</b>
Empréstimos	3.654.744,21
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	682.100,02
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.336.844,23</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	-
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>117.904.319,08</b>
Resultado do Exercício	6.640.165,21
Resultado de Exercícios Anteriores	111.264.153,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>117.904.319,08</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>132.662.244,31</b>

Nos dois últimos quadros, encontram-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

Importante destacar que o Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial do Município de Guaxupé no final do período destacado, com detalhes das contas representativas dos



bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial do Ente Público Municipal - patrimônio líquido. Já os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Por outra parte, com relação ao **Ativo Circulante**, importa dizer que os valores que compõem a conta caixa e equivalente de caixa correspondem ao Boletim de Movimento de Numerário encerrado no dia 31 de dezembro de 2017.

Já o valor lançado na conta almoxarifado é de R\$ 2.240.402,65 e refere-se a bens de consumo, sendo que deste valor, o valor de R\$ 180.000,00 corresponde a produtos em elaboração relativos a um terreno da autarquia municipal “Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé” (EMURB), que será posteriormente loteado para venda através de programas de habitação popular.

Com relação ao **Ativo Não-Circulante**, notadamente com relação aos bens móveis e imóveis, importa dizer que os saldos destes conferem formalmente com o saldo inicial de 2017, mais as incorporações e desincorporações ocorridas no Exercício. Ressalta-se, porém, que quanto à contagem física dos bens e o Inventário Geral, não se pode afirmar a sua consistência a ciência certa, haja vista que encerrou-se o Exercício financeiro e a Secretaria Municipal de Administração não nomeou a referida Comissão para o devido levantamento e comprovação.

Já com relação à Dívida Ativa Tributária, os valores referentes a cancelamentos, atualização e inscrição são informados pela Divisão de Tributação e Cadastro, através de relatórios devidamente arquivados na Divisão de Tributação. Já a cobrança é verificada diariamente pela efetiva arrecadação através do Setor de Cadastro.

Por outra parte, com relação ao Passivo Circulante, que é composto pelo valor do Memorial de Restos a Pagar Processados no Exercício de 2017 R\$ 2.409.290,39 + Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 23.827,76 + **Restos a Pagar não Processados liquidados em 2017 no valor de R\$ 4.242,41** + Saldo da Conta Depósitos + **Outras Operações no valor de R\$ 801.186,89** + Provisões a Curto Prazo no valor de R\$ 7.182.533,55, assim obtendo um resultado preciso de R\$ 10.421.081,00, demonstrando igualdade de valores.

Acerca dos Restos a Pagar Processados de Exercícios anteriores, tem-se a dizer que os saldos dos mesmos conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar. Com relação aos depósitos, informa-se que os saldos dos depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo. Por último, com relação às outras operações, os saldos são relativos a Carta Fiança/Caução feitas através de depósitos bancários em dinheiro.

Noutro diapasão, com relação ao **Passivo Não-Circulante**, tem-se a informar o seguinte:



Com relação aos **empréstimos**, os valores são provenientes de operações de crédito efetuadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), relativos aos projetos Novo Somma Infra, à aquisição de máquinas e equipamentos e à construção de uma EMEI, bem como um parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aproveitando benefícios oferecidos por este.

Tais valores encontram-se demonstrados e estão em conformidade com os registros do Balanço Patrimonial.

Já com relação ao **Saldo Patrimonial**, no Exercício de 2017, apurou-se um Resultado Acumulado de R\$ 117.904.319,08 (Cento e dezessete milhões e novecentos e quatro mil e trezentos e dezenove reais e oito centavos). O quadro abaixo nos fornece um resumo das Alienações de Bens:

**QUADRO 9**

*RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS*

<b>Saldo anterior de bancos</b>	<b>Recursos oriundos de alienações de bens</b>	<b>Rendimentos de aplicações financeiras</b>	<b>Anulação de empenho</b>	<b>Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens</b>	<b>Saldo das operações</b>
R\$ 198.927,42	R\$ 24.855,00	R\$ 5.986,36	R\$ 0,00	R\$ 164.907,33	R\$ 64.861,45

Com relação à dívida fundada interna por contratos, relativamente ao Exercício de 2017, o quadro a seguir a demonstra, com todos os valores da Administração Pública Direta e Indireta estando consolidados:

**QUADRO 10**

*DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS - 2017*

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Emissão</b>	<b>Atualização</b>	<b>Resgate</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo Atual</b>
4.782.631,08	906.771,89	491.820,26	1.209.536,75	634.842,25	4.336.844,23





O quadro acima demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a doze (12) meses. Todas as obrigações de longo prazo (parcelamentos) estão demonstradas na Dívida Fundada. O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior. Já o valor do resgate apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com a despesa contabilizada.

Por sua vez, **do valor total da dívida fundada, qual seja R\$ 4.366.844,23**, a quantia de R\$ 3.654.744,21 refere-se à operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG), referentes aos programas “NOVA SOMMA INFRA – NOVO SOMMA MAQMG Municípios (BDMG MAQ)” e construção de uma EMEI, sendo que o valor de R\$ 682.100,02 trata-se de confissão de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O quadro abaixo nos apresenta o panorama da Dívida Consolidada Líquida no bojo do Exercício financeiro de 2017, mostrando-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé:

**QUADRO II**

*DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2017*

<b>Descrição</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Dívida Consolidada	4.688.751,11	4.782.631,08	4.336.844,23
Ativo Financeiro	10.129.736,67	15.275.739,27	20.359.356,43
(-) Restos a Pagar Processados	3.125.115,11	2.325.529,47	2.433.118,15
Dívida Consolidada Líquida	<b>(2.315.870,45)</b>	<b>(8.167.578,72)</b>	<b>(13.589.394,05)</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>91.159.017,98</b>	<b>99.228.410,92</b>	<b>108.184.172,89</b>

Conforme pode ser observado, **o montante global da dívida consolidada líquida é de R\$ 13.589.394,05** (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), negativo. Percebe-se, portanto, que a disponibilidade financeira é maior que o valor da dívida consolidada.

Por sua vez, o quadro a seguir nos apresenta a demonstração da Dívida Flutuante no contexto do Exercício financeiro de 2017, igualmente mostrando-se consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé:



QUADRO 12

*DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2017*

<b>Títulos</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Inscrição (+)</b>	<b>Restabelecimento (+)</b>	<b>Baixa (-)</b>	<b>Cancelamento (-)</b>	<b>Saldo/Final</b>
Restos a Pagar - Exercício Atual	0,00	116.476.398,47	0,00	101.022.196,87	0,00	15.454.201,60
Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores	2.325.529,47	0,00	0,00	2.300.298,67	1.403,04	23.827,76
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores	6.929.077,46	0,00	0,00	5.423.090,96	119.327,07	1.386.659,43
Depósitos	709.510,19	9.870.434,08	0,00	9.778.757,38	0,00	801.186,89
<b>Total Geral/Montante Final</b>	<b>9.964.117,12</b>	<b>126346832,55</b>	<b>0,00</b>	<b>118.524.343,88</b>	<b>120.730,11</b>	<b>17.665.875,68</b>

O quadro acima demonstra a dívida de Curto Prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a doze (12) meses. Todas as obrigações do Município de Guaxupé de curto prazo (Restos a Pagar e Depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Por sua vez, os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no Exercício anterior, enquanto o valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro. Já o valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

Já os cancelamentos de saldo da Dívida Flutuante foram decorrentes de Restos a Pagar de exercícios anteriores e se efetivaram mediante o Decreto Municipal nº. 1.923, de 4 de dezembro de 2017, num montante de R\$ 120.730,11 (cento e vinte mil e setecentos e trinta reais e onze centavos).

***7 – Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito***



De acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 13

*ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO*

<b>Operação de Crédito (Exceto ARO)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% Sobre a Receita Corrente Líquida</b>
Realizadas nesse Exercício	206.187,07	0,19
Limite 90 %	15.578.520,88	14,40
Limite Legal	17.309.467,65	16,00

O Município de Guaxupé recebeu receitas oriundas de operação de crédito no valor de R\$ 206.187,07, o que representou 0,19 % da Receita Corrente Líquida do Exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 108.184.172,89. Observa-se que o Município de Guaxupé atendeu aos limites legais previstos na legislação vigente pertinente à matéria.

**8 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar**

Com relação aos Restos a Pagar inscritos no Exercício financeiro de 2017, eles perfazem o montante total de R\$ 15.454.201,60 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor de caixa e equivalente de caixa somaram o valor de R\$ 20.187.811,02, deduzindo-se deste valor os restos a pagar processados e não processados de Exercícios financeiros anteriores e os depósitos. Assim, temos o valor de R\$ 17.976.136,94 de disponibilidade, o que indica que o Município de Guaxupé atendeu ao disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O quadro abaixo é ilustrativo:

QUADRO 14

*INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR*

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Disponibilidade de Caixa e Equivalente de Caixa (A)	20.187.811,02
Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores (B)	23.827,76



Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores (C)	1.386.659,43
Depósitos (D)	801.186,89
Disponibilidade Líquida para inscrição dos Restos a Pagar de 2017 (E) = A-B-C-D	17.976.136,94
Restos a Pagar do Exercício 2017 (F)	15.454.201,60
Disponibilidade após inscrição dos Restos a Pagar do Exercício 2017 (G) = E-F	2.521.935,34

**9 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

O quadro abaixo apresenta a evolução da presente categoria ao longo dos quatro últimos Exercícios financeiros, no âmbito do Município de Guaxupé:

**QUADRO 15**

**ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (de acordo com o Art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

<b>Títulos</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Receita Corrente Líquida (A)	85.821.078,72	91.159.017,98	99.228.410,92	108.184.172,89
Gastos com Pessoal do Município (B)	46.311.346,00	48.282.623,58	46.561.819,40	53.576.331,92
<b>Percentual aplicado pelo Município (B/A)</b>	<b>51,48 %</b>	<b>52,96 %</b>	<b>46,92 %</b>	<b>49,52 %</b>
Limite Prudencial	57 %	57 %	57 %	57 %
Limite Máximo	60 %	60 %	60 %	60 %
Gastos com Pessoal do Poder Executivo + Administração Indireta (C)	44.522.945,76	46.229.224,18	43.979.053,24	51.227.783,34
<b>Percentual aplicado pelo Poder Executivo + Administração Indireta (C/A)</b>	<b>51,88 %</b>	<b>50,71 %</b>	<b>44,32 %</b>	<b>47,35 %</b>



Limite Prudencial	51,30 %	51,30 %	51,30 %	51,30 %
Limite Máximo	54 %	54 %	54 %	54 %
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D)	1.788.400,24	2.053.399,40	2.582.766,16	2.348.548,58
<b>Percentual aplicado pelo Poder Legislativo (D/A)</b>	2,08 %	2,25 %	2,60 %	2,17 %
Limite Prudencial	5,70 %	5,70 %	5,70 %	5,70 %
Limite Máximo	6 %	6 %	6 %	6 %

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês tomando-se por base os gastos no mês de referência, acrescidos dos gastos nos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, a data de liquidação do empenho da folha de pagamento. Informação esta que foi estudada e transmitida ao Executivo Municipal, mensalmente.

Destarte, conclui-se que os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaxupé cumpriram o percentual previsto no Art. 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), no que tange ao limite máximo para a despesa total com pessoal, que é de 60 % da receita corrente líquida. Esta, no Exercício financeiro de 2017, reitera-se, foi da ordem de R\$ 108.184.172,89.

Durante o Exercício financeiro de 2017, o Município de Guaxupé aplicou 49,52 % da sua receita líquida corrente em despesa com o seu pessoal, atingindo um total de R\$ 53.576.331,92, R\$ 11.334.171,81 abaixo do teto limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### ***10 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município de Guaxupé***

Com relação à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público<sup>3</sup>, durante o Exercício financeiro de 2017, o quadro abaixo nos mostra o seguinte panorama:

#### **QUADRO 16**

<sup>3</sup> Ver o disposto no Art.212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº. 53/06 e nas Leis Federais nº. 9.394/96 e nº.11.494/07.



*APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO*

<b>Títulos</b>	<b>Valor</b>
Receita de Impostos e Transferências Correntes + Outras Receitas Correntes (-) Outras Deduções da Receita Corrente (exceto FUNDEB) (A)	84.456.943,48
Gastos com Ensino e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	25.731.850,12
<b>Percentual Aplicado (B/A)</b>	<b>30,47 %</b>

Assim, de acordo com o quadro acima, a aplicação de recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino, durante o Exercício financeiro de 2017, correspondeu a 30,47 % da receita base de cálculo, cumprindo, assim, cabalmente, o disposto no Art. 212 da Constituição Federal, que determina uma aplicação mínima da ordem de 25 % para a manutenção e desenvolvimento do ensino. *In casu*, 25% da receita base de cálculo corresponderiam a R\$ 21.114.235,87. No entanto, no Exercício financeiro de 2017, o Município de Guaxupé aplicou, como se viu, 30,47 % da receita base de cálculo, perfazendo o total de R\$ 25.731.850,12, ou seja, 5,47 % acima do limite mínimo constitucional.

Já com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), temos o seguinte panorama com relação ao Exercício financeiro de 2017:

**QUADRO 17**

*APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM 2017*

<b>Títulos</b>	<b>Valor</b>
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras e recursos não aplicados no exercício anterior) (A)	15.297.486,95
Despesas realizadas no Exercício c/a Renuneração dos Profissionais do Magistério (B)	15.055.180,23
<b>Percentual Aplicado na Renuneração dos Profissionais do Magistério (B/A)</b>	<b>98,42 %</b>

Segundo o quadro acima, a aplicação de recursos no FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério correspondeu a 98,42% (noventa e oito vírgula quarenta e dois por



cento) da receita base de cálculo, cumprindo, assim, o disposto na legislação vigente. O valor legal mínimo é da ordem de 60%, o que iria perfazer a quantia de R\$ 9.178.492,17 (ou seja, uma quantia bem abaixo dos R\$ 15.055.180,23 efetivamente dispendidos).

***11 - Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais aplicáveis e da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de Guaxupé***

Com relação à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento da Saúde Pública, durante o Exercício financeiro de 2017, o quadro abaixo nos mostra o seguinte panorama:

**QUADRO 18**

***APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE***

<b>Títulos</b>	<b>2017</b>
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais + outras receitas correntes (-) Outras deduções da Receita Corrente (exceto FUNDEB) (A)	81.945.084,86
Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B)	20.764.513,73
<b>Percentual Aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B/A)</b>	<b>25,34 %</b>

De acordo com o quadro acima, o Município de Guaxupé aplicou nas ações e nos Serviços Públicos de Saúde, no Exercício financeiro de 2017, 25,34 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, atendendo desta forma ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000, bem como aos termos do Art.15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaxupé (Lei Municipal nº. 2.456, de 29 de agosto de 2016), que fixou em 23% a aplicação mínima de recursos na área da Saúde Pública.

De acordo com o Art. 7º da Lei Complementar Federal nº. 141/2012, a aplicação devida mínima em ações e serviços públicos de saúde é de 15 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, o que, *in casu*, iria perfazer o montante de R\$ 12.291.762,73. Sem embargo, como vimos, no Exercício financeiro de 2017, o Município de Guaxupé dispendeu 25,34 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, logrando um total de R\$ 20.764.493,73.



Interessante destacar também que, de acordo com os termos da Emenda nº. 09/2014 à Lei Orgânica do Município de Guaxupé, a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde é da ordem de 23 % das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes.

### ***12 – Origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos***

De acordo com os termos dos Arts. 44 e 50, VI, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o quadro abaixo nos mostra a origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos:

#### **QUADRO 19**

##### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

<b>Histórico</b>	<b>Saldo Anterior + Ingressos</b>	<b>Aplicação</b>
Saldo Anterior de Bancos	198.927,42	
Recursos oriundos de alienações de bens	24.855,00	
Rendimentos de aplicações financeiras	5.986,36	
Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens		164.907,33
Anulação de empenhos		-
Saldo para o Exercício seguinte		64.861,45

Os recursos relativos à alienação de bens (saldo anterior), mais rendimentos de aplicações financeiras no Exercício financeiro de 2017, foram utilizados no pagamento de despesas de capital, e o saldo remanescente será utilizado no Exercício seguinte para o pagamento de despesas de capital, conforme determina o Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### ***13 – Repasses de recursos ao Poder Legislativo Municipal***

O repasse efetuado à Câmara Municipal de Guaxupé obedeceu aos limites fixados no inciso I, do Art. 29-A da Constituição Federal, qual seja, o de 7 % relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. O quadro abaixo ilustra tal fato:





QUADRO 20

*REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*

<b>Receita Tributária e Transferências Constitucionais em 2017</b>	<b>Limite Máximo</b>	<b>Repassé Realizado</b>
R\$ 103.243.846,70	R\$ 7.227.069,26	R\$ 3.372.000,00
Percentuais	7 %	3,26 %

Assim, o total repassado ao Poder Legislativo Municipal de Guaxupé ao longo do ano de 2017 foi da ordem de R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), o que caracterizou 3,26% da receita tributária e das transferências constitucionais em 2017.

Posteriormente, a Câmara Municipal de Guaxupé devolveu à Prefeitura Municipal de Guaxupé a quantia de R\$ 524.897,41 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Seria truísmo ressaltar que o limite máximo é de 7 % em virtude do fato de a população do Município de Guaxupé ser menor do que 100.000 habitantes.

***14 – Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de Direito Privado***

A Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, permitiu ao Município de Guaxupé, através da sua Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº. 2.462, de 11 de novembro de 2016), prever repasse de recursos financeiros a cerca de 38 entidades, num total de 46 parcerias, para posterior formalização dos Termos de Colaboração.

Em cumprimento à legislação correspondente, os recursos foram devidamente repassados e aplicados.

***15 – Avaliação acerca das providências adotadas para proteger o patrimônio público, notadamente o ativo imobilizado***

Ao longo do ano de 2017, várias medidas foram levadas a cabo pela Administração Pública Municipal de Guaxupé para proteger o patrimônio público do Município de Guaxupé, notadamente o seu ativo imobilizado. Entre tais medidas, destacam-se, entre outras:

a) Realização de uma pesquisa de mercado visando à contratação de empresa para fins de atualização do inventário de bens componentes do Patrimônio Municipal;



- b) Instalação e monitoramento de sistemas de alarmes em várias dependências físicas da Prefeitura Municipal de Guaxupé, visando coibir invasões;
- c) Reforço do gradil da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jardim Aviação;
- d) Contratação de seguro veicular para cobrir toda a frota municipal de automóveis;
- e) Reforma completa do edifício do Paço Municipal, financiada pelo Fundo de Patrimônio Histórico.

***16 – Avaliação dos termos de parceria celebrados e da participação do Município de Guaxupé em consórcios públicos e do correlato impacto financeiro no Orçamento Municipal***

O Município de Guaxupé foi autorizado pela Lei Municipal nº. 2.109, de 23 de novembro de 2011, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência e ações de educação permanente em urgência nas microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas, no que ficou mais conhecido como CISGEM. Sem embargo, em Assembleia Geral Extraordinária do CISGEM realizada no dia 5 de julho de 2013, deliberou-se que o referido consórcio passaria a se chamar Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas (CISSUL).

Durante o exercício financeiro de 2017, foi repassado o valor de R\$ 199.075,00, sendo que as despesas por rateio ocorreram da seguinte forma:

**QUADRO 21**

***PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS E O SEU RESPECTIVO IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL***

<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Empenhado até no mês</b>	<b>Pagamentos até no mês</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio	69.834,33	69.834,33	69.834,33	0,00



	Público				
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	121.636,75	121.636,75	121.636,75	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	7.603,92	7.603,92	7.603,92	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>199.075,00</b>	<b>199.075,00</b>	<b>199.075,00</b>	<b>0,00</b>

Destarte, como a despesa geral do município de Guaxupé em 2017 foi da ordem de R\$ 116.476.378,47 e a despesa orçamentária empenhada relativa ao rateio foi da ordem de R\$ 199.075,00, este valor representou 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) da despesa do Município de Guaxupé.

***17 – Avaliação do cumprimento, de parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município de Guaxupé, dos prazos de encaminhamento de informações através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)***

Os relatórios de informações relativos aos módulos de Instrumento de Planejamento, de Acompanhamento mensal e Inclusão de Programas relativos ao SICOM foram realizados e enviados dentro dos prazos determinados para tal.

***18 – Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)***

O Conselho Municipal do FUNDEB, em atendimento ao disposto no Art. 13, § 2º da Instrução Normativa nº. 13/2008, alterado pela Instrução Normativa nº. 05/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), apresentou Relatório no dia 23 de fevereiro de 2018, no qual se analisou e se aprovou a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação à conta do FUNDEB.

Em tal relatório, consta o seguinte quadro:

**QUADRO 22**



*DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO – FUNDEB 2017*

<b>RECURSOS</b>	<b>ACUMULADO NO ANO</b>
Transferências Correntes (Transferência de Recursos do FUNDEB)	R\$ 14.768.760,08
Receita de Aplicações Financeiras	R\$ 50.524,52
Recursos não Aplicados no Exercício Anterior	R\$ 478.202,35
<b>TOTAL</b>	<b>15.297.486,95</b>

<b>DESPESAS</b>	<b>ACUMULADO NO ANO</b>	<b>%</b>
TOTAL	R\$ 15.297.234,40	100 %
PESSOAL	R\$ 15.055.180,23	98,42 %

Importante destacar que, de acordo com o Art.71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, exige-se um mínimo de 60 % em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício e, no âmbito do Município de Guaxupé, durante o Exercício financeiro de 2017, gastou-se 98,42 %. O valor legal mínimo, qual seja, 60 %, haveria de perfazer a quantia de R\$ 9.178.492,17.

***19 – Parecer Conclusivo***

Face ao exposto acima, conclui-se que, nos termos dos preceitos constitucionais, da Lei Federal nº. 4.320/64 e das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município de Guaxupé, ao longo do exercício de 2017, foi executada com eficiência, tendo alcançado resultados satisfatórios e mesmo notáveis face à atual conjuntura de crise econômica e contingência financeira pela qual o nosso país já atravessa há alguns anos e que vem castigando, particularmente, os pequenos e médios municípios de Minas Gerais.

As demonstrações contábeis acima referidas representam a posição patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Guaxupé, bem como da Autarquia Municipal “Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé” (EMURB), ou seja, elas são os “Dados Consolidados” no dia 31 de dezembro de 2017, referente ao Exercício Financeiro concluído naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a presente Prestação de Contas, em plenas condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

É o Relatório.



Guaxupé/MG, Dezembro de 2017.

**Jair Pereira Bastos Filho**  
*Diretor de Controle Interno*  
***Prefeitura Municipal de Guaxupé***